



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações:

Ao Decreto n.º 46 089, que transfere verbas dentro do orçamento do Ministério do Exército e abre créditos a favor do mesmo Ministério destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas naquele orçamento.

Ao Decreto n.º 46 092, que transfere verbas e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Despacho:

Declara a habilitação de um curso industrial completo que compreenda, até ao último ano, a disciplina de Desenho como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento no lugar de desenhador do laboratório de anatomia patológica da Faculdade de Medicina.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 21 084:

Prorroga até 31 de Maio de 1965 o prazo estabelecido no n.º 6.º da Portaria n.º 20 660 para o encerramento dos trabalhos da comissão liquidatária do grupo divisionário de carros de combate.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 21 085:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 7 de Fevereiro de 1965, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 21 086:

Manda abonar durante o ano de 1965 às embaixadas e legações de Portugal junto de diversos países várias quantias mensais a fim de poderem ocorrer a despesas com o custeio das casas que são propriedade do Estado.

lidade Pública, o Decreto n.º 46 089, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, 1.ª região militar (Porto), onde se lê:

Artigo 266.º «Material de consumo corrente»:

deve ler-se:

Artigo 262.º «Material de consumo corrente»:

Presidência do Conselho, 29 de Janeiro de 1965. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 299, 1.ª série, de 23 de Dezembro do ano findo, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 46 092, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 1.º, Ministério da Educação Nacional, no capítulo 5.º, onde se lê:

Para o artigo 827.º, n.º 2) «Luz, . . . »:

Escola Industrial e Comercial de Oliveira de Azeméis — 3 919\$50

deve ler-se:

Para o artigo 827.º, n.º 2) «Luz, . . . »:

Escola Industrial e Comercial de Oliveira de Azeméis + 3 919\$50

No artigo 2.º, Ministério da Educação Nacional, Instituto Industrial de Lisboa, é eliminado o artigo 798.º, n.º 1) «Gratificações por serviços extraordinários, . . . » — 79 500\$.

Presidência do Conselho, 29 de Janeiro de 1965. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 000, de 1 de Junho de 1960, o Conselho de Ministros resolve, mediante proposta do Ministério da Educação Nacional, declarar a habilitação de um curso industrial completo que compreenda, até ao último ano, a disciplina de Desenho como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento no lugar de desenhador do laboratório de anatomia patológica da Faculdade de Medicina.

Presidência do Conselho, 30 de Janeiro de 1965. — Pelo Presidente do Conselho, o Ministro de Estado adjunto, *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 298, 1.ª série, de 22 de Dezembro do ano findo, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabi-

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 21 084

Tornando-se necessário prorrogar o prazo estabelecido no n.º 6.º da Portaria n.º 20 660, de 7 de Julho de 1964, relativamente à data em que a comissão liquidatária do grupo divisionário de carros de combate deve encerrar os seus trabalhos, dada a comprovada impossibilidade de a mesma os ultimar dentro do prazo inicialmente estabelecido:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, o seguinte:

E prorrogado até 31 de Maio de 1965 o prazo estabelecido no n.º 6.º da Portaria n.º 20 660, de 7 de Julho de 1964, para o encerramento dos trabalhos da comissão liquidatária do grupo divisionário de carros de combate.

Ministério do Exército, 3 de Fevereiro de 1965. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 21 085

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, é afretado, a partir do dia 7 de Fevereiro de 1965, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 3 de Fevereiro de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROSDirecção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna**Portaria n.º 21 086**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano de 1965 às embaixadas e legações de Portugal abaixo designadas as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com o custeio das casas que são propriedade do Estado:

Embaixadas:	Escudos
Bona	5 000\$00
Berna	5 700\$00
Buenos Aires.	1 900\$00
Caracas	4 400\$00
Copenhaga	4 200\$00
Haia	4 650\$00
Karachi	2 350\$00
Léopoldville	2 850\$00
Londres	14 250\$00
Madrid	13 000\$00
Oslo	5 000\$00
Otava	3 850\$00
Paris	15 000\$00
Pretória	4 750\$00
Rio de Janeiro	9 500\$00
Vaticano	10 500\$00
Washington	14 250\$00

Legações:

Bangueroque	2 150\$00
Jacatra	950\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Fevereiro de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).